



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. Nº

LEI Nº 1 823/80

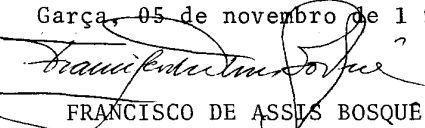
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São PAULO, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal auto
rizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$170.000,00
(CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de uma
área de terreno medindo 400,00 m2, expropriada pelo Decreto nº
2 655/80, de 15/10/80, e necessária à preservação da nascente
e drenos do Lago Artificial.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de novembro de 1 980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-


EVANIRA DIAS DE CARVALHO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
SUBSTITUTO